



TERMO ADITIVO Nº 096/2023

CONTRATO Nº 066/2022 - SEI Nº 19.16.3897.0060607/2022-25

CONTRATO SIAD Nº 9337737

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ETERA CONSTRUÇÕES E ISOLAMENTOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Etera Construções e Isolamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.947.516/0001-07, com sede na Rua Aveiro nº 345-A, Bairro São Francisco, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-060, neste ato representada por **Clayton Costa Lima**, CPF nº 069.179.146-57.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 48/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “execução de serviços diversos – Civil, Hidráulica, Elétrica e afins - com fornecimento de materiais e mão de obra, em edificações ocupadas pelo Ministério Público de Minas Gerais na Região Central de Minas Gerais, exceto a Região Metropolitana de Belo Horizonte”:

- a) o acréscimo de 1,554% ao valor global inicial atualizado do contrato;
- b) a supressão de 1,554% sobre o valor global inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo e da supressão

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescenta-se 1,554% ao valor global inicial atualizado do Contrato e suprime-se 1,554% do valor global inicial atualizado do Contrato, para atender as necessidades da Contratante, na forma descrita no Anexo Único deste instrumento, sendo:

- 0,492% correspondente ao acréscimo quantitativo no valor de R\$10.692,31 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos);
- 1,062% correspondente ao acréscimo qualitativo no valor de R\$23.055,12 (vinte e três mil, cinquenta e cinco reais e doze centavos); e
- 1,554% correspondente à supressão no valor de R\$33.747,43 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em virtude dos acréscimos quantitativos e qualitativos, adiciona-se ao valor global do contrato a importância de **R\$ 33.747,43** (trinta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), e em razão da supressão, reduz-se do valor global do contrato a importância de **R\$ 33.747,43** (trinta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.22.0** – **Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados, quando for o caso.

Subcláusula única – Em virtude das alterações descritas acima, o valor global inicial atualizado do Contrato permanece em R\$ 2.171.500,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitar com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Contrato 066/2022	Acompanhamento das Alterações Contratuais				
	R\$	Acréscimo (%)	Reajuste (%)	Supressão	R\$
Valor Global Inicial	2.171.500,00	-	-		
Solicitação Atual	Acréscimo Quantitativo	10.692,31	0,492%		10.692,31
	Acréscimo Qualitativo	23.055,12	1,062%		23.055,12
	Supressão	33.747,43		1,554%	33.747,43
% Acumulado	33.747,43	1,554%		1,554%	
Valor atualizado					2.171.500,00

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Clayton Costa Lima
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON COSTA LIMA, Usuário Externo**, em 25/05/2023, às 08:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 25/05/2023, às 14:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/05/2023, às 14:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/05/2023, às 15:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5247738** e o código CRC **52E254D7**.

Processo SEI: 19.16.2480.0051623/2023-05 / Documento SEI:
5247738

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008